1 ATA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CoEx

- 2 No décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às quatorze
- 3 horas, no Anfiteatro da Reitoria, teve início a septuagésima sétima Reunião
- 4 Ordinária do Conselho de Extensão, sob a Presidência da Prof.ª Dr.ª Claudia
- 5 Maria Simões Martinez.

6 1. EXPEDIENTE

- 7 1.1 Comunicações da Presidência A Prof.ª Dr.ª Claudia Maria Simões
- 8 Martinez deu boas vindas aos membros do Conselho de Extensão inclusive aos
- 9 membros dos campi de Sorocaba e Araras que participaram via vídeo conferência
- 10 e Lagoa do Sino via Skype.
- 11 1.1.1 A Profa. Dra. Claudia Maria Simões Martinez informou que caso ocorra a
- 12 finalização da revisão do Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal
- de São Carlos nesta reunião, será discutido Cronograma de Implantação referente
- 14 a finalização do mesmo.
- 15 1.1.2 A Presidente do Conselho informou sobre as medidas de prevenção do
- zika virus, febre chikungunya, e a dengue promovidos pela UFSCar por meio de
- 17 uma comissão composta pela ProEx, Vice Reitoria e a Chefia de Gabinete. A partir
- 18 deste informe, a professora Cláudia convidou os membros do Conselho para
- 19 acompanharem essas ações que visam estabelecer parcerias entre a UFSCar,
- 20 USP, UNICEP, Escolas Estaduais e Municipais e o Poder Público. A Presidente do
- 21 Conselho destacou a existência de produtos, resultados desse projeto, o que já
- 22 evidencia o envolvimento da universidade nesta nas medidas de prevenção das
- 23 doenças e combate ao aedes aegypti. A Prof.ª Dr.ª Claudia Maria Simões Martinez
- 24 aproveitou a ocasião para agradecer a Prof.ª Dr.ª Larissa Riani Costa Tavares,
- 25 apoiadora do Núcleo UFSCar-Saúde, que está tratando da relação da
- 26 universidade com a comunidade nesta temática.

- 27 1.1.3 – O Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo informou que na reunião da Câmara de Atividades de Extensão (CAE) ocorrida no dia 10/03/16, os membros 28 29 comentaram da importância dos pareceres dos projetos de extensão serem 30 consubstanciados, tendo em vista que através desses pareceres a Câmara de Extensão delibera sobre a aprovação ou não de relatórios, de atividades não 31 32 vinculadas e programas de extensão. Diante disso, os membros da CAE 33 solicitaram que essa questão fosse abordada também no âmbito do CoEx, para propor mudança no modelo do relatório tanto para o preenchimento do 34 35 coordenador da atividade, como do parecerista. Após este informe, a professora Cláudia informou que seria necessária a abordagem mais aprofundada desta 36 temática, com o uso de indicadores para a formulação de proposta mais concreta 37 para a próxima reunião do Conselho de Extensão para auxiliar no processo de 38 avaliação da CAE. 39
- 1.2 Comunicações dos Membros A Coordenadora de Projetos Especiais,
 Prof.ª Dr.ª Vera Cepeda, informou que as parcelas de custeio referente ao edital
 ProExt 2015 já estão em sua maioria tramitadas. Em relação ao edital ProExt 2016
 O MEC informou no dia 10/03/16 que os recursos seriam liberados, mas por conta
 da inovação das estruturas administrativas da UFSCar, o repasse seguirá uma
 nova ordem. A professora Vera solicitou aos envolvidos paciência em face dessa
 nova questão. Finalizando, a mesma informou que o Edital ProExt 2017 está
- **2. Ordem do dia –** A Prof.^a Dr.^a Claudia Maria Simões Martinez solicitou a inclusão de três Termos, Convênios, Termos Aditivos e Alterações de Plano de Trabalho, a serem analisados junto com a tabela do item 2.3 (2.3.5 a 2.3.7). Inclusões aprovadas.

previsto, mas sua divulgação terá que ser regularmente aguardada.

- 2.1 Aprovações "ad referendum" do Conselho de Extensão- A Prof.ª Dr.ª
 Claudia Maria Simões Martinez relatou as propostas de ad Referendum que
- 54 possuem documentação anexa da presente reunião.

47

2.1.1 – Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 0050.00871149.13.9 (4600423874) celebrado entre a PETROBRAS, Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais/CNPEM e UFSCar, com a interveniência da FAI.UFSCar para o desenvolvimento do projeto "Modelagem e simulação de biorrefinarias de produção de etanol 1G/2G", processo nº. 2624/2013-22, coordenado pelo Prof. Dr. Roberto de Campos Giordano do

- Departamento de Química. A Prof.ª Dr.ª Claudia Maria Simões Martinez submeteu
- 62 a proposta de aprovação ad referendum à apreciação dos membros, que foi
- 63 aprovada.
- 64 2.2 Programas de Extensão a serem analisados pelo Conselho de
- 65 Extensão- A Prof.ª Dr.ª Claudia Maria Simões Martinez relatou as propostas dos
- 66 Programas, que possuem documentação anexa da presente reunião. 1º-
- 67 "Aplicações de mineração, visualização e gerenciamento de dados", (processo nº
- 68 23112.000648/2016-90) da coordenadora Prof.^a Dr.^a Marcela Xavier Ribeiro. 2º-
- 69 "C2Y! Computing for You!", (processo nº 23112.000659/2016-70) da
- 70 coordenadora Prof.^a Dr.^a Luciana Aparecida Martinez Zaina. 3º- "Núcleo de Apoio
- 71 Tecnológico e Educacional em Gerontologia (NATEG)", (processo nº
- 72 23112.000725/2016-10) do coordenador Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre. 40-
- 73 "Núcleo de Atividades de Lazer, Esporte e Cidadania NALEC", (processo nº
- 74 23112.000495/2016-81) do coordenador Prof. Dr. Heros Augusto Santos Lobo. 50-
- 75 "Liga Acadêmica de Saúde Mental", (processo nº 23112.000133/2016-90) do
- 76 coordenador Prof. Dr. Jair Baorges Barbosa Neto. 60- "Análise comportamental da
- 77 cultura, linguagem e comportamento simbólico CLICS", (processo nº
- 78 23112.000500/2016-55) do coordenador Prof. Dr. Julio Cesar Coelho de Rose. 7°-
- 79 "Pesquisas e Análises Cromatográficas", (processo nº 23112.000733/2016-58) da
- 80 coordenadora Prof. Dr. Queiza Bezerra Cass. Após os esclarecimentos, a Prof.ª
- 81 Dr.ª Claudia Maria Simões Martinez submeteu as propostas à apreciação dos
- membros, que foram aprovadas por unanimidade.
- 2.3 Convênios, termos Aditivos e Alterações de Plano de Trabalho a serem
- analisados pelo Conselho de Extensão- A Prof.ª Dr.ª Claudia Maria Simões
- 85 Martinez relatou as propostas dos Convênios, termos Aditivos e Alterações de
- 86 Plano de Trabalho, cujos pareceres emitidos pelo coordenador são favoráveis e
- 87 encontram-se em documentação anexa da presente reunião. Por não constar na
- 88 documentação anexa a Presidente do Conselho leu os pareceres favoráveis, cuja
- 89 inclusão de pauta foram aprovadas pelos membros do CoEx. 1º- "Implementação"
- 90 de laboratório de secagem de gás natural contendo CO2 por absorção em
- 91 peneiras moleculares visando aplicação no Pré-Sal", processo ProEx nº
- 92 0541/2016-41, coordenado pelo Prof. Dr. Ernesto Antônio Urquieta Gonzalez do
- 93 Departamento de Engenharia Química DEQ. 2º "Massas plásticas e concretos
- 94 refratários nano-ligados ou com fases transientes para unidades de UFCC",

- 95 processo ProEx nº 3380/2012-14, coordenado pelo Prof. Dr. Victor Carlos
- 96 Pandofelli, do Departamento de Engenharia de Materiais DEMa. 3º -
- 97 "Cooperação Técnico-Administrativa na Área de Melhoramento Genético da Cana-
- 98 de-Açúcar", processo nº 890/1999-56, coordenado pelo Prof. Dr. Hermann Paulo
- 99 Hoffmann do Departamento de Biotecnologia de Produção Vegetal e Animal -
- 100 DBPVA. Após a leitura dos pareceres favoráveis, as inclusões dos termos foram
- 101 aprovadas.
- 102 2.3.1. Acordo de Cooperação Institucional a ser celebrado com a FAI e a
- 103 UFSCar (proc. ProEx nº. 3841/2015-00) para a realização da "Curso de
- 104 Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu): MBA Economia e Negócios"
- 105 coordenado pelo Prof. Dr. Alexandre Lopes Gomes do Departamento de
- 106 Economia Sorocaba (DEco).
- 107 **2.3.2 -** Acordo de Cooperação Institucional a ser celebrado com a FAI e a UFSCar
- 108 (proc. ProEx nº. 3719/2015-25) para a realização do "I Curso de Extensão em
- 109 Farmacologia Clínica e Abordagens não Farmacológias na Prática Clínica"
- 110 coordenado pelo Prof. Dr. Gerson Jhonatan Rodrigues do Departamento de
- 111 Ciências Fisiológicas (DCF).
- 112 **2.3.3 -** Acordo de Cooperação Institucional a ser celebrado com a FAI e a UFSCar
- 113 (proc. ProEx nº. 3770/2015-37) para a realização do "MBA Finanças 2016"
- 114 coordenado pelo Prof. Dr. Jorge Luis Faria Meirelles do Departamento de
- 115 Engenharia de Produção Sorocaba (DEPS).
- 116 **2.3.4 -** Acordo de Cooperação Institucional a ser celebrado com a FAI e a UFSCar
- 117 (Proc. ProEx nº. 3716/2013-20) para a realização do "IV Curso de Especialização
- 118 em Gestão e Materiais para implantes Ortopédicos" coordenado pelo Prof. Dr.
- 119 Tomaz Toshimi Ishikawa do Departamento de Engenharia de Materiais (DEMa).
- 120 2.3.5 Termo de Cooperação entre a PETROBRAS S/A e a UFSCar, com a
- 121 interveniência da FAI-UFSCAR (processo ProEx nº 0541/2016-41), para o
- 122 desenvolvimento do projeto de extensão "Implementação de laboratório de
- 123 secagem de gás natural contendo CO2 por absorção em peneiras moleculares
- visando aplicação no Pré-Sal", coordenado pelo Prof. Dr. Ernesto Antônio Urquieta
- 125 Gonzalez do Departamento de Engenharia Químia DEQ.
- 126 2.3.6 Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação entre a
- 127 PETROBRAS e a UFSCar, com a interveniência da FAI-UFSCar (processo ProEx
- 128 nº 3380/2012-14) para o desenvolvimento do projeto "Massas plásticas e

concretos refratários nano-ligados ou com fases transientes para unidades de

130 UFCC, coordenado pelo Prof. Dr. Victor Carlos Pandofelli, do Departamento de

131 Engenharia de Materiais – DEMa.

132 2.3.7 - Solicitação de Aditamento ao contrato entre a UFSCar e a FAI-UFSCar

133 para prestação de apoio ao Programa de Extensão "Cooperação Técnico-

Administrativa na Área de Melhoramento Genético da Cana-de-Acúcar", processo

nº 890/1999-56, e de licenciamento de cultivadores registradas e protegidas de

cana-de-açúcar, coordenado pelo Prof. Dr. Hermann Paulo Hoffmann do

Departamento de Biotecnologia de Produção Vegetal e Animal – DBPVA. Após os

esclarecimentos, a Profa. Dra. Claudia Maria Simões Martinez submeteu as

propostas à apreciação dos membros, que foram todas aprovadas por

140 unanimidade.

129

134

135

136

137

138

139

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

2.4 - Apreciações da Minuta do Regimento de Atividade de Extensão da **UFSCar (continuação) -** A Presidente do Conselho parabenizou o trabalho dos membros na apreciação desta minuta, dando assim continuidade nas discussões a partir do Art. 51 do Capítulo IX - "Da Coordenação, Fiscalização e Prestação de Contas" componentes da Seção II. A Prof.ª Dr.ª Claudia Maria Simões Martinez concedeu a palavra ao procurador Dr. Marcelo Antonio Amorin Rodrigues, da Procuradoria Federal junto a UFSCar, que foi convidado a elaborar com esclarecimentos dos questionamentos dos conselheiros apresentados na última reunião ordinária referente à temática da fiscalização na universidade. O procurador versou sobre a fiscalização dos contratos, convênios, programas e projetos de extensão, que necessitam de fiscalização. Relatou que a indispensabilidade de um fiscal no departamento é uma obrigação legal da universidade e não depende simplesmente de normativas que são aprovados internamente, o que torna isto obrigatório é a própria lei de licitações e de contratos administrativos, que se aplica a convênios também. A lei diz que toda relação pactual da entidade pública precisa ter um servidor que vai cuidar daquela relação contratual, toda relação sendo contrato ou convênio, deve estar contida documentalmente para a segurança do tema abordado. O Dr. Marcelo ainda esclareceu não é de responsabilidade do fiscal a verificação do cumprimento das funções da outra parte envolvida na relação contratual, mas sim verificar se aquilo está sendo cumprido, desempenhando assim uma função administrativa e não acadêmica. Esclarecendo outro forte questionamento feito pelos membros do colegiado relacionado ao perfil do fiscal, sinalizou que esta questão encontra-se descrita na norma mais geral da universidade aprovada pelo CONSUNI, que trata de projetos das mais várias áreas do desenvolvimento institucional, atribuindo às unidades proponentes a indicação de um fiscal. Frisando que não há um perfil determinado para tornar-se fiscal, e que o maior impeditivo seria apenas vínculo parental com o coordenador do projeto ou de algum membro da equipe envolvida, fazendo em seguida a leitura do artigo a respeito:

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

"O servidor designado para a fiscalização do contrato ou convênio não pode ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral com consanguinidade ou afinidade até terceiro grau do coordenador do projeto ou membro de equipe do mesmo projeto."

Explicitou que o papel de fiscal não é predeterminado, baseado em funções na universidade, podendo ser exercido por TA's e docentes, não havendo qualquer distinção na lei quanto a isso. Destacou também que as atividades desempenhadas pelos fiscais nomeados receberão atenção e assistência, podendo ser facilmente corrigidas caso apresentem falhas e ajustes de acordo com determinadas demandas. Após discussões decorrentes deste assunto, o Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto questionou a respeito do acompanhamento dos fiscais, qual setor será responsável por cobrar a indicação do fiscal de contrato e a nomeação deste, sugerindo assim que fique explícito no regimento qual setor fará tal cobrança nos departamentos, se será feita pela ProAd, ProEx ou Procuradoria Jurídica. O Prof. Dr. Wilson Alves Bezerra por sua vez, complementando a questão anterior, sugeriu que seria importante também estar prevista uma capacitação dos fiscais. Após tais propostas, a Prof.ª Dr.ª Raquel de Lima Camargo Giordano, sugeriu por sua vez, a criação de conselhos fiscais dentro dos departamentos para deliberar estas questões e chegarem em consenso de maneira democrática. A Prof.ª Dr.ª Claudia Maria Simões Martinez explicou que a questão de conselhos fiscais é um assunto que varia para cada departamento, da maneira como cada departamento toma suas decisões e se organiza e que esta decisão torna-se diferente de acordo com cada departamento. Após deliberações, foi indicado que fosse avisado pelos docentes aos departamentos e centros o assunto referente ao setor que realizará a verificação relacionada aos fiscais, ficando assim decidido que tal assunto não constará no regimento. Após deliberações também foram aprovadas as alterações propostas no Art. 51, com o

- 197 foco da especificação do papel do fiscal de contrato no âmbito da administração
- 198 das atividades promovidas pela universidade, tendo como complemento disso a
- 199 aprovação da proposta de alteração do parágrafo único, para parágrafo primeiro,
- 200 com maiores esclarecimentos da questão da fiscalização e incorporação de um
- 201 parágrafo segundo. A Presidente do Conselho destacou por fim a temática do
- 202 último artigo do regimento posto para deliberação e após esclarecimentos e
- 203 sugestões, o Conselho de Extensão aprovou as seguintes alterações no Capítulo
- 204 IX e Capítulo X, finalizando-o.
- 205 2.4.1 Capítulo IX Da Coordenação, Fiscalização e Prestação de Contas
- 206 Seção II
- 207 Do Acompanhamento das Relações Pactuais
- 208 Art. 51 Onde lê "Para cada contrato, convênio ou ajuste que tenha por objetivo a
- 209 execução de atividades previstas em programas, projeto ou atividade de extensão,
- 210 haverá fiscal." substituir por "Para cada contrato, convênio ou ajuste que tenha por
- 211 objetivo a execução de atividades previstas em programa, projeto ou atividade de
- 212 extensão, haverá um fiscal, a quem caberá o acompanhamento da relação pactual
- 213 como representante da UFSCar, zelando para que a outra cumpra tudo aquilo que
- 214 foi pactuado em instrumento, contrato, convênio ou ajuste."
- 215 Onde lê "Parágrafo único O fiscal deverá ser servidor UFSCar, designado pelo
- 216 conselho do departamento ou da unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e
- 217 extensão a qual o proponente está vinculado." substituir por "Parágrafo 1º -
- 218 Caberá ao fiscal, após conferência da documentação pertinente e indicada em
- 219 instrumento de contrato, convênio ou ajuste, atestado o cumprimento das etapas
- 220 que a outra parte se comprometeu a realizar."
- 221 Inclusão do parágrafo "Parágrafo 2º O fiscal deverá ser um servidor UFSCar,
- 222 designado pelo Conselho do Departamento ou Unidade Multidisciplinar de Ensino,
- 223 Pesquisa e Extensão, a qual o proponente esteja vinculado."
- 224 Art. 52 Onde lê "Ao fiscal compete observar a legislação vigente e o disposto na
- 225 Resolução >>>> (Geral)." substituir por "Ao fiscal compete observar a legislação
- 226 vigente e o disposto na Resolução ConsUni № 816, de 26 de junho de 2015."
- 227 **Seção III**
- 228 Da Prestação de contas e controle
- 229 Art. 53 Onde lê "Capítulo >>> da Resolução >>> (Geral)." substituir por "Capítulo II
- 230 da Resolução ConsUni Nº 816, de 26 de junho de 2015."

231	Art. 55 Onde lê "Resolução >>> (Geral)" substituir por "Resolução ConsUni Nº
232	816, de 26 de junho de 2015"
233	2.4.2 – Capítulo X - Das Disposições finais e transitórias
234	Art. 57 Onde lê "docentes" substituir por "servidores"
235	A Prof.ª Dr.ª Claudia Maria Simões Martinez agradeceu a presença e a importante
236	participação dos membros do colegiado nas deliberações e na construção
237	democrática do Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São
238	Carlos. Após os agradecimentos, nada mais havendo a tratar, declarou assim
239	encerrada a reunião. Na qual, eu, Aline Chulu Gonçalves Souza, na qualidade de
240	secretária desta reunião, lavrei a presente Ata, a qual assino após ser assinada
241	pela Prof. ^a Dr. ^a Claudia Maria Simões Martinez e demais membros presentes.
242	Prof. ^a Dr. ^a Claudia Maria Simões Martinez (ProEx)
243	Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorezon (CCET)
244	Prof. Dr. Carlos Ventura D' Alkaine (DQ)
245	Prof. ^a Dr. ^a Denise Balestrero Menezes (DECiv)
246	Prof. ^a Dr. ^a Raquel de Lima Camargo Giordano (DEQ)
247	Prof. Dr. Roberto Fernandes Tavares Neto (DEP)
248	Prof. Dr. Daniel Vedrúsculo (DM)
249	Prof. Dr. Victor Lopez Richard (DF)
250	Prof. Dr. Leonardo Marquez Pedro (DEMec)
251	Prof. Dr. José Carlos Pizolato Júnior (DEE)
252	Prof. ^a Dr. ^a Thaís dos Guimarães Alvim Nunes (CECH)
253	Prof. ^a Dr. ^a Elenice Maria Cammarosano Onofre (DTPP)
254	Prof. Dr. Alan Victor Pimenta de A.P. Costa (DEd)
255	Prof. Dr. Márlon Caetano Ramos Pessanha (DME)
256	Prof. Dr. Dário de Souza Mesquita Júnior (DAC)
257	Prof.ª Dr.ª Ana Carolina Simionato (DCI)
258	Prof. Dr. Francis de Morais Franco Nunes (CCBS)
259	Prof. Dr. Marcos Hortes Nishihara Chagas (DGero)
260	Prof. Dr. Luciano Elsinor Lopes (DCAm)
261	Prof. ^a Dr. ^a Maira Aparecida Stefanini (DMP)
262	Prof.ª Dr.ª Jaqueline de Alcântara Marcelino da Silva (DEnf)
263	Prof. ^a Dr. ^a Lilian Vieira Magalhães (DTO)
264	Prof. ^a Dr. ^a Richard Eloin Liebano (DFisio)

265	Prof. Dr. Vilmar Baldissera (DCF)
266	Prof. Dr. Marcos Arduin (DB)
267	Prof. Dr. Hugo Miguel Preto de Morais Sarmento (DHb)
268	Prof. ^a Dr. ^a Magda da Silva Peixoto (DFQM)
269	Prof. ^a Dr. ^a Lúcia Maria S. dos Santos Lombardi (DCHE)
270	Prof. Dr. André Coimbra Félix Cardoso (DAdm)
271	Prof. Dr. Jean Carlos Cardoso (DDR)
272	Prof. ^a Dr. ^a Ane Hackbart de Medeiros (DCNME)
273	Prof. ^a Dr. ^a Mariana Altenhofen da Silva (DTAiSER)
274	Sr. Diego Profiti Moretti (ProEx)
275	Sr. José Nelson Martins Diniz (USE)
276	Flávia Caroline Augusto Salmázio - C. Sociais - SC
277	Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo (ProEx)
278	Sr.ª Fernanda de Cássia I. Cardoso (DeACE)
279	Prof. ^a Dr ^a . Alexandra Sanches (CCN)
280	Prof. ^a Dr. ^a Larissa Riani Costa Tavares (CNUSau)
281	Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto (CAE/ProEx)
282	Prof. ^a Dr. ^a Vera Alves Cepeda(CPEs/ProEx)
283	Prof. Dr. Wilson Alves Bezerra (CCult/ProEx)
284	Prof. Dr. Murillo Rodrigo Petrulli Homem (CC-ProEx)